



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
JUÍZO AUXILIAR EM EXECUÇÃO

Pedido de Providências nº 50088.2010.000.02.00-0

Nesta data, faço os autos concluídos
à MM^a. Juíza do Trabalho,
Dra. Carolina Menino Ribeiro da Luz Pacífico.
São Paulo, 08 de setembro de 2014.


Roberto Hipólito e Paula da Luz
Técnico Judiciário

1) Fls. 6962/6966, 6967/6971 e 7016: Indefiro os requerimentos, tendo em vista que não estão mais sendo atendidos pedidos de tramitação preferencial, haja vista grande parte dos reclamantes já serem idosos e a observância estrita da ordem de pagamentos confere maior celeridade à execução coletiva.

2) Ciência aos interessados acerca do laudo de fls. 6979/7014, com cópia para as Varas do Trabalho de Santos e publicação na web.

São Paulo, data supra.

CAROLINA MENINO RIBEIRO DA LUZ PACÍFICO
Juíza Auxiliar em Execução

